



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 807/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$13.233,00 (treze mil duzentos e trinta e três reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao Programa de Incentivo à Farmácia Básica Estadual.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.091 – PROG. DE INCENT. À FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$13.233,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses mensais através do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, no valor anual de R\$ 13.233,00 (treze mil e duzentos e trinta e três reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de setembro de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município